

PREGÃO ELETRÔNICO

90013/2024/CP

CONTRATANTE (UASG)

(260031)

OBJETO

Aquisição de diversos equipamentos de academia com instalação para o Parque Guarapiranga administrado pela Coordenadoria de Parques e Parcerias

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ SIGILOSO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia *05/12/2024 às 09h* (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	13
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	13
11. DOS RECURSOS	13
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	14
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	17
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024/PPP

(Processo Administrativo nº020.00020278/2024-12)

Torna-se público que o(a) Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, por meio do(a) Centro de Licitações e Contratos, sediado(a) na Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345, Alto de Pinheiros – São Paulo/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subseqüentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de diversos equipamentos de academia com instalação para o Parque Guarapiranga administrado pela Coordenadoria de Parques e Parcerias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para os itens 01 a 16, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar

conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Não poderão disputar esta licitação sociedades cooperativas, tendo em vista o disposto no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e no art. 5º da [Lei nº 12.690, de 2012](#).

3.11. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. *Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.*

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos [§§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado](#), conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º

e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inc. IX, da Constituição Federal](#), e do art. 33, inc. X, da [Constituição do Estado de São Paulo](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital) ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

- Item 1: R\$ 10,00 (dez reais) - Estação de musculação;
- Item 2: R\$ 50,00 (cinquenta reais) - Cadeira flexora;
- Item 3: R\$ 10,00 (dez reais) - Bicicleta ergométrica;
- Item 4: R\$ 50,00 (cinquenta reais) - Máquina Smith;
- Item 5: R\$ 20,00 (vinte reais) - Máquina de abdominal;
- Item 6: R\$ 50,00 (cinquenta reais) - Cadeira adutora;
- Item 7: R\$ 20,00 (vinte reais) - Barra Livre (rack gaiola);
- Item 8: R\$ 40,00 (quarenta reais) - Puxador máquina;
- Item 9: R\$ 40,00 (quarenta reais) - Crossover multifuncional;
- Item 10: R\$ 40,00 (quarenta reais) - Máquina de Rosca Scott;
- Item 11: R\$ 20,00 (vinte reais) - Máquina de panturrilha sentada;
- Item 12: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) - Máquina de abdominal moderna;
- Item 13: R\$ 30,00 (trinta reais) - Kit de barras em W;
- Item 14: R\$ 20,00 (vinte reais) - Estante para desenvolvimento;
- Item 15: R\$ 20,00 (vinte reais) - Kit de halteres emborrachados;
- Item 16: R\$ 50,00 (cinquenta reais) - Kit de halteres emborrachados.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto na subdivisão acima, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata a subdivisão anterior, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas nas duas subdivisões anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme regulamento;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.18.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo (conforme o critério de julgamento estabelecido no início deste Edital) definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.20. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.10.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SicaF.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do SicaF, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SicaF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 64](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Ao final da Sessão Pública os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico semil.licitacoes@gmail.com.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fundamento na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

1. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
2. Para as infrações previstas nos incisos I, II e III do art. 155 da Lei federal nº 14.133/2021, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado.
3. Para as infrações previstas nos incisos IV, V, VI, VII e VIII do art. 155 da Lei federal nº 14.133/2021, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato licitado.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.5. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3,

12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.12. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.13. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.17. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo(s) seguinte(s) meio(s): semil.licitacoes@gmail.com

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet www.compras.gov.br, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta

condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.2. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

14.2.2.2.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.2.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.2.2.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.2.2.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.2.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.2.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico www.semil.sp.gov.br.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. *ANEXO I - Termo de Referência;*

14.15.1.1. *Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;*

14.15.1.2. *Anexo I.2 – Matriz de Risco;*

14.15.2. *ANEXO II – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;*

14.15.3. *ANEXO III – Modelo(s) de Declaração(ões);*

14.15.4. *ANEXO IV – Termo de Ciência e Notificação.*

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES

AUTORIDADE COMPETENTE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão - Aquisição de Equipamentos de Academia 133/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
133/2024	260131-ESP-COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS	LUCIANA AMAR DUQUE	07/10/2024 09:47 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		020.00020278/2024-12

1. Condições Gerais da Contratação

1.1. Aquisição de diversos equipamentos de academia com instalação para o Parque Guarapiranga administrado pela Coordenadoria de Parques e Parcerias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Quant.
	<p>Estação de musculação para exercícios de supino com estrutura em aço e acabamento em pintura eletrostática, dimensões aproximadas de 120-170 cm de largura, 105-135 cm de altura e 110-130 cm de comprimento, pesando entre 19-35 kg. Banco estofado em material sintético de alta densidade, com encosto ajustável para posições plana e inclinada. Suporta aproximadamente 120 kg por usuário. Suportes para barra com altura ajustável, oferecendo no mínimo 5 posições para variações de inclinação e apoio para as costas. Design versátil permitindo exercícios de supino reto, inclinado, articulado, além de flexão e extensão de pernas. Equipado com pés protegidos para estabilidade e preservação do piso. Montagem simples, preferencialmente com manual incluso. Acabamento sem rebarbas ou pontas cortantes. Adequado para uso em academias, proporcionando versatilidade para diversos exercícios em um único equipamento. Anilhas e barras não inclusas.</p>			4
	<p>Cadeira flexora e extensora conjugada (2x1) para fortalecimento dos músculos da coxa e posteriores, com estrutura robusta em aço, utilizando tubos de 3 polegadas com 3mm de espessura para maior estabilidade. Acabamento em pintura eletrostática resistente. Estofado ergonômico em material sintético de alta densidade. Dimensões aproximadas de 75-130 cm de largura, 160-180 cm de altura e 120-160 cm de comprimento. Sistema de ajuste de carga por placas de peso, com capacidade máxima de 80 kg. Mecanismo de ajuste do encosto e do apoio para pernas, permitindo adaptação a diferentes estaturas. Braços de movimento com rolamentos selados para operação suave. Apoios</p>			2

acolchoados para pernas e pés, com revestimento antiderrapante. Guia de bateria em aço inox, assegurando resistência e durabilidade. Pino de regulação tipo mola com rosca reforçada. Equipamento versátil, adequado para exercícios de extensão e flexão de pernas em academias, oferecendo dois tipos de exercícios em um único aparelho.

Bicicleta ergométrica vertical com estrutura em aço tubular e pintura eletrostática. Selim ajustável em altura e distância, com revestimento em material sintético. Guidão com múltiplas posições para diferentes tipos de pedgada. Sistema de resistência magnético com ajuste de intensidade. Monitor LCD com display de tempo, distância, velocidade, calorias consumidas e funções adicionais (a confirmar). Pedais com tiras ajustáveis para maior segurança. Base antiderrapante para maior estabilidade. Dimensões aproximadas: altura total de 120-140 cm, largura de 50-60 cm e comprimento de 100-120 cm. Peso máximo do usuário: 120 kg

1

Máquina Smith com estrutura em aço tubular e pintura eletrostática. Barra guiada em trilhos verticais, permitindo movimentos lineares e seguros. Suporte para barra com regulagem de altura para diferentes exercícios. Base com pés emborrachados para maior estabilidade e proteção do piso. Dimensões aproximadas: altura de 200-220 cm, largura de 120-150 cm e profundidade de 80-100 cm. Capacidade de carga máxima estimada em 250 kg.

1

A máquina de abdominal com barra paralela é composta por uma estrutura tubular de aço carbono SAE 1020 com pintura eletrostática, suportando duas barras verticais ajustáveis em altura e revestidas com espuma de poliuretano e material antiderrapante TPE. A base em aço possui pés de borracha nitrílica para maior estabilidade. O sistema de ajuste é composto por parafusos sextavados e porcas autoblocantes. As dimensões aproximadas são: altura de 150 a 180cm, largura de 60 a 80cm e profundidade de 50 a 70cm. A capacidade de carga máxima é de 150kg.

1

Cadeira adutora e abductora conjugada com estrutura em aço e pintura eletrostática, dimensões aproximadas de 65-115 cm de largura, 150-175 cm de altura e 135-175 cm de comprimento, pesando entre 120-170 kg. Tubulação principal de 2 a 3 polegadas com 2,25 a 3 mm de espessura, e tubulação secundária de aproximadamente 80x40 cm com parede de 2,65 mm. Assento e encosto estofados em material sintético de alta qualidade e densidade, com almofadas laterais ajustáveis. Sistema de resistência por placas de peso, com carga aproximada de 60 kg por torre, ajustável através de pino de carga em incrementos de 5 kg. Capacidade máxima de carga de acordo com as especificações do fabricante. Design ergonômico permitindo exercícios de adução e abdução em um único equipamento, com pés emborrachados para estabilidade e proteção do piso. Adequada para fortalecimento dos músculos internos e externos da coxa.

1

Barra Livre (rack gaiola) para agachamento, supino e exercícios funcionais, com estrutura robusta em aço tubular de alta resistência e acabamento em pintura eletrostática anticorrosiva. Dimensões aproximadas de 120-150 cm de largura, 120-150 cm de profundidade e 200-230 cm de altura. Equipado com suportes ajustáveis em altura para barra, com no mínimo 5 posições, permitindo a realização de diversos exercícios como agachamento e supino. Sistema de segurança com

1

barras laterais ou ganchos de segurança. Capacidade de carga máxima de 200 kg. Base reforçada com pés emborrachados para estabilidade e proteção do piso. Compatível com barras olímpicas padrão e anilhas diversas. Design que permita a fixação de acessórios adicionais como barras para flexões, elásticos ou TRX.

Puxador máquina alta e baixa conjugada 2 em 1, ideal para exercícios de fortalecimento muscular, com estrutura robusta em aço tubular de 3 polegadas e acabamento em pintura eletrostática resistente à corrosão. Dimensões aproximadas de 1,50 a 2,00 m de comprimento, largura de 60 a 85 cm e altura ajustável de 1,40 a 2,10 m. Peso total em torno de 140 kg, com capacidade máxima de carga de 80 kg. Equipado com sistema de polia dupla, cabos de aço revestidos e roldanas com rolamento blindado, proporcionando movimento suave e silencioso. Permite a realização de exercícios de puxada alta e baixa, incluindo bateria de peso de 75 kg e acessórios para variação de exercícios, trabalhando diferentes grupos musculares, como costas, bíceps, tríceps, ombros e peito. Tapeçaria em material automotivo e base estável com pés emborrachados para proteção do piso.

1	<p>Crossover multifuncional para exercícios variados, com estrutura robusta em aço tubular e acabamento em pintura eletrostática resistente à corrosão. Dimensões aproximadas de 300-350 cm de largura, 80-100 cm de profundidade e 210-240 cm de altura. Sistema de polia dupla ajustável em altura, com cabos de aço revestidos, oferecendo movimento suave e silencioso. Capacidade de carga ajustável através de placas de peso em cada torre, com mínimo de 80 kg por lado. Inclui barras retas, cordas e manoplas para diversidade de exercícios. Torres laterais com ajuste de altura em múltiplas posições para versatilidade nos exercícios. Barra fixa central para exercícios de pull-up. Base estável com pés emborrachados para proteção do piso e maior estabilidade. Sistema de seleção de peso fácil e seguro, preferencialmente com pinos magnéticos ou sistema similar.</p> <p>Máquina de Rosca Scott para fortalecimento dos bíceps, com estrutura robusta em aço tubular e acabamento em pintura eletrostática resistente à corrosão. Dimensões aproximadas de 80-100 cm de largura, 120-140 cm de profundidade e 90-110 cm de altura. Assento e apoio para braços ergonômicos, revestidos em material sintético de alta densidade, resistente ao uso intenso. Apoio para braços inclinado em ângulo ideal para isolamento dos bíceps. Sistema de carga por placas de peso, com capacidade máxima de 60 kg, ajustável através de pino seletor. Mecanismo de movimento suave com rolamentos selados para maior durabilidade. Pegadas anatômicas e antiderrapantes no braço de movimento. Pés emborrachados para estabilidade e proteção do piso.</p> <p>Máquina de panturrilha sentada com estrutura em aço reforçado e acabamento em pintura eletrostática, dimensões aproximadas de 80-130 cm de comprimento, 60-80 cm de largura e 60-110 cm de altura. Equipamento possui assento e apoio para as pernas estofados em material sintético de alta densidade, com pegadores antiderrapantes para maior segurança. Sistema de alavanca e pesos ajustáveis, adequado para exercícios de panturrilha sentada, visando o fortalecimento dos músculos da panturrilha. Capacidade de carga máxima de 100 kg, com possibilidade de ajuste de peso através de placas de anilhas. Peso total aproximado de 150 kg.</p>	<p>442720</p> <p>Unidade</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>
---	--	---

Máquina de abdominal moderna com estrutura em aço reforçado e acabamento em pintura eletrostática, projetada para alta durabilidade. Dimensões variáveis de 100 a 150 cm de comprimento, 60 a 125 cm de largura e altura ajustável de 130 a 175 cm. Peso total entre 200 e 325 kg, com capacidade de carga máxima para o usuário de até 117,5 kg. Equipamento conta com bateria de peso de aproximadamente 115 kg e sistema de ajuste de peso fácil de operar. Estofamento em espuma de alta densidade, revestido com material sintético resistente, e cabos de aço com proteção termoplástica em nylon. A torre carenada possui amortecedor na base para maior conforto, e a espessura do chassi varia de 3,00 a 6,00 mm, enquanto a torre apresenta espessura de 3,00 a 8,00 mm. Base estável com sapatas emborrachadas para proteção do piso e pegadores antiderrapantes para segurança durante os exercícios.

1

Kit de barras em W, ideal para musculação, composto por pesos de 10 kg, 15 kg, 20 kg, 25 kg e 30 kg, cada uma com comprimento aproximado de 1,20 m e diâmetro de 28 mm. As barras são fabricadas em aço carbono, com pegada em aço inox e revestimento em borracha injetada, proporcionando melhor aderência e conforto durante os exercícios. O kit inclui uma estante vertical com apoios para os pesos, com altura aproximada de 130 cm, largura de 60 cm e comprimento de 90 cm, permitindo um armazenamento organizado e eficiente. Cada barra suporta cerca de até 250 kg de carga, garantindo firmeza e estabilidade durante o levantamento de peso.

1

Estante para desenvolvimento (banco para ombros) com estrutura tubular em aço carbono de alta resistência, revestida com pintura eletrostática. Possui duas colunas verticais com regulagem de altura para acomodar diferentes exercícios e usuários. As colunas são interligadas por traves horizontais que servem de apoio para a barra olímpica. A base da estante é ampla e possui pés niveladores para garantir estabilidade e segurança durante o uso. O equipamento conta com estofamento em material sintético de alta densidade nos pontos de contato com o usuário, proporcionando maior conforto e segurança. Dimensões aproximadas: altura total ajustável entre 180 cm e 220 cm, largura entre 100 cm e 120 cm e profundidade entre 60 cm e 80 cm. Capacidade de carga máxima estimada em 300 kg.

1

Kit de halteres emborrachados com torre expositora, incluindo 5 pares de halteres formato arredondado (2 a 10 kg) e suporte metálico. Halteres em ferro fundido ou aço, revestidos com borracha antiderrapante, formato anatômico para melhor aderência, podendo estes possuírem cores variadas. Dimensões aproximadas dos halteres: 25-35 cm de comprimento, 8-15 cm de largura e 4-8 cm de espessura. Torre expositora em metal com pintura resistente, capacidade para 20 unidades, suportando até 120 kg. Dimensões aproximadas da torre: 135-145 cm de altura, 35-45 cm de largura e 25-35 cm de profundidade. Conjunto projetado para treinos variados, promovendo equilíbrio muscular, definição e aumento de massa muscular. Acabamento resistente a impactos e superfície texturizada para segurança durante os exercícios.

1

Kit de halteres emborrachados com torre expositora que suporte 15 pares de halteres ou mais, incluindo 10 pares de halteres formato arredondado (12 a 30 kg) e suporte metálico. Halteres em ferro fundido ou aço, revestidos com borracha antiderrapante, formato anatômico para melhor aderência, podendo estes possuírem cores variadas. Dimensões aproximadas dos halteres: 25-35 cm de comprimento, 8-15 cm de

largura e 4-8 cm de espessura. Torre expositora em metal com pintura resistente, capacidade para 20 unidades, suportando até 120 kg. Dimensões aproximadas da torre: 135-145 cm de altura, 35-45 cm de largura e 25-35 cm de profundidade. Conjunto projetado para treinos variados, promovendo equilíbrio muscular, definição e aumento de massa muscular. Acabamento resistente a impactos e superfície texturizada para segurança durante os exercícios.	1
Instalação dos equipamentos	22

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como necessários conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e no [Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Necessidade da Contratação

2.1. Melhoria da Experiência do Usuário: Ao disponibilizar equipamentos de academia no Parque Guarapiranga, proporciona-se maior qualidade de vida e conveniência aos frequentadores. Isso não apenas melhora a experiência geral dos visitantes, mas também demonstra compromisso com a promoção da saúde e bem-estar da população.

Saúde Pública e Qualidade de Vida: A presença de equipamentos de academia é fundamental para incentivar a prática de atividades físicas entre os visitantes. Isso contribui significativamente para a prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, auxiliando na manutenção de uma comunidade mais saudável e ativa.

Padrão de Qualidade e Imagem do Parque: A inclusão de equipamentos de academia no Parque Guarapiranga reflete o compromisso da administração pública com a oferta de serviços de qualidade aos cidadãos. Além de garantir a satisfação dos usuários, isso fortalece a imagem do local como um espaço que valoriza e promove hábitos saudáveis entre seus frequentadores.

Acessibilidade e Inclusão Social: A disponibilidade de equipamentos de academia diversificados, incluindo halteres e aparelhos adaptados, é essencial para garantir que todas as pessoas, independentemente de idade ou condição física, tenham acesso a oportunidades de exercício. Isso promove a inclusão e a igualdade de acesso às práticas esportivas, tornando o Parque Guarapiranga mais acolhedor e acessível para todos os públicos.

3. Ciclo de Vida do Objeto ou Produto

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da Contratação

4.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Os aparelhos para academia devem ser adquiridos de acordo com a especificação do quadro no item 1.1.

4.2. Os itens devem ser entregues e instalados no Parque do Guarapiranga:

4.2.2. Estrada da Riviera, nº 3.286 Jardim Riviera - São Paulo - SP

4.2.3. Gestora responsável Thalita Vasconcelos - email: peguarapiranga@sp.gov.br

5. Modelo da Execução do Objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo da Gestão do Contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7. Critérios da Medição e de Pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- 7.10.1. a) o prazo de validade
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 67.608/2023, c/c o artigo 1º do Decreto nº 32.117/1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. **O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para mediante depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.**

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de Seleção do Fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menos preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. **Ato de autorização** para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.23.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

9. Estimativas do Valor da Contratação

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação Orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. 1. Gestão/Unidade: 260031
- II. 2. Fonte de Recursos: 175930015
- III. 3. Programa de Trabalho: 1854126175677000
- IV. 4. Elemento de Despesa: 449052

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

LUCIANA AMAR DUQUE

Diretora do Núcleo Administrativo



Assinou eletronicamente em 07/10/2024 às 09:47:29.

ANEXO I.1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar 38/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 020.00020278/2024-12

2. Descrição da necessidade

2.1. Trata-se de solicitação de abertura e realização de um pregão eletrônico visando a aquisição de equipamentos de academia para aprimorar a saúde pública e integração social no Parque Guarapiranga gerenciado pela Coordenadoria de Parques e Parcerias.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo Administrativo	Luciana Amar Duque

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação deverá estar de acordo com as seguintes características, de acordo com as seguintes justificativas:

Item 1 - **Estação de musculação**, para exercícios de supino com estrutura em aço e acabamento em pintura eletrostática, dimensões aproximadas de 120-170 cm de largura, 105-135 cm de altura e 110-130 cm de comprimento, pesando entre 19-35 kg. Banco estofado em material sintético de alta densidade, com encosto ajustável para posições plana e inclinada. Suporta aproximadamente 120 kg por usuário. Suportes para barra com altura ajustável, oferecendo no mínimo 5 posições para variações de inclinação e apoio para as costas. Design versátil permitindo exercícios de supino reto, inclinado, articulado, além de flexão e extensão de pernas. Equipado com pés protegidos para estabilidade e preservação do piso. Montagem simples, preferencialmente com manual incluso. Acabamento sem rebarbas ou pontas cortantes. Adequado para uso em academias, proporcionando versatilidade para diversos exercícios em um único equipamento. Anilhas e barras não inclusas.

Item 2 - **Cadeira flexora e extensora conjugada (2x1)** para fortalecimento dos músculos da coxa e posteriores, com estrutura robusta em aço, utilizando tubos de 3 polegadas com 3mm de espessura para maior estabilidade. Acabamento em pintura eletrostática resistente. Estofado ergonômico em material sintético de alta densidade. Dimensões aproximadas de 75-130 cm de largura, 160-180 cm de altura e 120-160 cm de comprimento. Sistema de ajuste de carga por placas de peso, com capacidade máxima de 80 kg. Mecanismo de ajuste do encosto e do apoio para pernas, permitindo adaptação a diferentes estaturas. Braços de movimento com rolamentos selados para operação suave. Apoios acolchoados para pernas e pés, com revestimento antiderrapante. Guia de bateria em aço inox, assegurando resistência e durabilidade. Pino de regulação tipo mola com rosca reforçada. Equipamento versátil, adequado para exercícios de extensão e flexão de pernas em academias, oferecendo dois tipos de exercícios em um único aparelho.

Item 3 - **Bicicleta ergométrica vertical** com estrutura em aço tubular e pintura eletrostática. Selim ajustável em altura e distância, com revestimento em material sintético. Guidão com múltiplas posições para diferentes tipos de pegada. Sistema de resistência magnético com ajuste de intensidade. Monitor LCD com display de tempo, distância, velocidade, calorias consumidas e funções adicionais (a confirmar). Pedais com tiras ajustáveis para maior segurança. Base antiderrapante para maior estabilidade. Dimensões aproximadas: altura total de 120-140 cm, largura de 50-60 cm e comprimento de 100-120 cm. Peso máximo do usuário: 120 kg

Item 4 - **Máquina Smith** com estrutura em aço tubular e pintura eletrostática. Barra guiada em trilhos verticais, permitindo movimentos lineares e seguros. Suporte para barra com regulação de altura para diferentes exercícios. Base com pés emborrachados para maior estabilidade e proteção do piso. Dimensões aproximadas: altura de 200-220 cm, largura de 120-150 cm e profundidade de 80-100 cm. Capacidade de carga máxima estimada em 250 kg.

Item 5 - **Máquina de abdominal com barra paralela** é composta por uma estrutura tubular de aço carbono SAE 1020 com pintura eletrostática, suportando duas barras verticais ajustáveis em altura e revestidas com espuma de poliuretano e material antiderrapante TPE. A base em aço possui pés de borracha nitrílica para maior estabilidade. O sistema de ajuste é composto por parafusos sextavados e porcas autoblocantes. As dimensões aproximadas são: altura de 150 a 180cm, largura de 60 a 80cm e profundidade de 50 a 70cm. A capacidade de carga máxima é de 150kg.

Item 6 - **Cadeira adutora e abduzora** conjugada com estrutura em aço e pintura eletrostática, dimensões aproximadas de 65-115 cm de largura, 150-175 cm de altura e 135-175 cm de comprimento, pesando entre 120-170 kg. Tubulação principal de 2 a 3 polegadas com 2,25 a 3 mm de espessura, e tubulação secundária de aproximadamente 80x40 cm com parede de 2,65 mm. Assento e encosto estofados em material sintético de alta qualidade e densidade, com almofadas laterais ajustáveis. Sistema de resistência por placas de peso, com carga aproximada de 60 kg por torre, ajustável através de pino de carga em incrementos de 5 kg. Capacidade máxima de carga de acordo com as especificações do fabricante. Design ergonômico permitindo exercícios de adução e abdução em um único equipamento, com pés emborrachados para estabilidade e proteção do piso. Adequada para fortalecimento dos músculos internos e externos da coxa.

Item 7 - **Barra Livre (rack gaiola)** para agachamento, supino e exercícios funcionais, com estrutura robusta em aço tubular de alta resistência e acabamento em pintura eletrostática anticorrosiva. Dimensões aproximadas de 120-150 cm de largura, 120-150 cm de profundidade e 200-230 cm de altura. Equipado com suportes ajustáveis em altura para barra, com no mínimo 5 posições, permitindo a realização de diversos exercícios como agachamento e supino. Sistema de segurança com barras laterais ou ganchos de segurança. Capacidade de carga máxima de 200 kg. Base reforçada com pés emborrachados para estabilidade e proteção do piso. Compatível com barras olímpicas padrão e anilhas diversas. Design que permita a fixação de acessórios adicionais como barras para flexões, elásticos ou TRX.

Item 8 - **Puxador máquina alta e baixa conjugada 2 em 1**, ideal para exercícios de fortalecimento muscular, com estrutura robusta em aço tubular de 3 polegadas e acabamento em pintura eletrostática resistente à corrosão. Dimensões aproximadas de 1,50 a 2,00 m de comprimento, largura de 60 a 85 cm e altura ajustável de 1,40 a 2,10 m. Peso total em torno de 140 kg, com capacidade máxima de carga de 80 kg. Equipado com sistema de polia dupla, cabos de aço revestidos e roldanas com rolamento blindado, proporcionando movimento suave e silencioso. Permite a realização de exercícios de puxada alta e baixa, incluindo bateria de peso de 75 kg e acessórios para variação de exercícios, trabalhando diferentes grupos musculares, como costas, bíceps, tríceps, ombros e peito. Tapeçaria em material automotivo e base estável com pés emborrachados para proteção do piso.

Item 9 - **Crossover** multifuncional para exercícios variados, com estrutura robusta em aço tubular e acabamento em pintura eletrostática resistente à corrosão. Dimensões aproximadas de 300-350 cm de largura, 80-100 cm de profundidade e 210-240 cm de altura. Sistema de polia dupla ajustável em altura, com cabos de aço revestidos, oferecendo movimento suave e silencioso. Capacidade de carga ajustável através de placas de peso em cada torre, com mínimo de 80 kg por lado. Inclui barras retas, cordas e manoplas para diversidade de exercícios. Torres laterais com ajuste de altura em múltiplas posições para versatilidade nos exercícios. Barra fixa central para exercícios de pull-up. Base estável com pés emborrachados para proteção do piso e maior estabilidade. Sistema de seleção de peso fácil e seguro, preferencialmente com pinos magnéticos ou sistema similar.

Item 10 - **Máquina de Rosca Scott** para fortalecimento dos bíceps, com estrutura robusta em aço tubular e acabamento em pintura eletrostática resistente à corrosão. Dimensões aproximadas de 80-100 cm de largura, 120-140 cm de profundidade e 90-110 cm de altura. Assento e apoio para braços ergonômicos, revestidos em material sintético de alta densidade, resistente ao uso intenso. Apoio para braços inclinado em ângulo ideal para isolamento dos bíceps. Sistema de carga por placas de peso, com capacidade máxima de 60 kg, ajustável através de pino seletor. Mecanismo de movimento suave com rolamentos selados para maior durabilidade. Pegadas anatômicas e antiderrapantes no braço de movimento. Pés emborrachados para estabilidade e proteção do piso.

Item 11 - **Máquina de panturrilha sentada** com estrutura em aço reforçado e acabamento em pintura eletrostática, dimensões aproximadas de 80-130 cm de comprimento, 60-80 cm de largura e 60-110 cm de altura. Equipamento possui assento e apoio para as pernas estofados em material sintético de alta densidade, com pegadores antiderrapantes para maior segurança. Sistema de alavanca e pesos ajustáveis, adequado para exercícios de panturrilha sentada, visando o fortalecimento dos músculos da panturrilha. Capacidade de carga máxima de 100 kg, com possibilidade de ajuste de peso através de placas de anilhas. Peso total aproximado de 150 kg.

Item 12 - **Máquina de abdominal moderna** com estrutura em aço reforçado e acabamento em pintura eletrostática, projetada para alta durabilidade. Dimensões variáveis de 100 a 150 cm de comprimento, 60 a 125 cm de largura e altura ajustável de 130 a 175 cm. Peso total entre 200 e 325 kg, com capacidade de carga máxima para o usuário de até 117,5 kg. Equipamento conta com bateria de peso de aproximadamente 115 kg e sistema de ajuste de peso fácil de operar. Estofamento em espuma de alta densidade, revestido com material sintético resistente, e cabos de aço com proteção termoplástica em nylon. A torre carenada possui amortecedor na base para maior conforto, e a espessura do chassi varia de 3,00 a 6,00 mm, enquanto a torre apresenta espessura de 3,00 a 8,00 mm. Base estável com sapatas emborrachadas para proteção do piso e pegadores antiderrapantes para segurança durante os exercícios.

Item 13 - **Kit de barras em W** ideal para musculação, composto por pesos de 10 kg, 15 kg, 20 kg, 25 kg e 30 kg, cada uma com comprimento aproximado de 1,20 m e diâmetro de 28 mm. As barras são fabricadas em aço carbono, com pegada em aço inox e revestimento em borracha injetada, proporcionando melhor aderência e conforto durante os exercícios. O kit inclui uma estante vertical com apoios para os pesos, com altura aproximada de 130 cm, largura de 60 cm e comprimento de 90 cm, permitindo um armazenamento organizado e eficiente. Cada barra suporta cerca de até 250 kg de carga, garantindo firmeza e estabilidade durante o levantamento de peso.

Item 14 - **Estante para desenvolvimento (banco para ombros)**, com estrutura tubular em aço carbono de alta resistência, revestida com pintura eletrostática. Possui duas colunas verticais com regulagem de altura para acomodar diferentes exercícios e usuários. As colunas são interligadas por traves horizontais que servem de apoio para a barra olímpica. A base da estante é ampla e possui pés niveladores para garantir estabilidade e segurança durante o uso. O equipamento conta com estofamento em material sintético de alta densidade nos pontos de contato com o usuário, proporcionando maior conforto e segurança. Dimensões aproximadas: altura total ajustável entre 180 cm e 220 cm, largura entre 100 cm e 120 cm e profundidade entre 60 cm e 80 cm. Capacidade de carga máxima estimada em 300 kg.

Item 15 - **Kit de halteres emborrachados com torre expositora**, incluindo 5 pares de halteres formato arredondado (2 a 10 kg) e suporte metálico. Halteres em ferro fundido ou aço, revestidos com borracha antiderrapante, formato anatômico para melhor aderência, podendo estes possuírem cores variadas. Dimensões aproximadas dos halteres: 25-35 cm de comprimento, 8-15 cm de largura e 4-8 cm de espessura. Torre expositora em metal com pintura resistente, capacidade para 20 unidades, suportando até 120 kg. Dimensões aproximadas da torre: 135-145 cm de altura, 35-45 cm de largura e 25-35 cm de profundidade. Conjunto projetado para treinos variados, promovendo equilíbrio muscular, definição e aumento de massa muscular. Acabamento resistente a impactos e superfície texturizada para segurança durante os exercícios.

Item 16 - **Kit de halteres emborrachados com torre expositora que suporte 15 pares de halteres ou mais**, incluindo 10 pares de halteres formato arredondado (12 a 30 kg) e suporte metálico. Halteres em ferro fundido ou aço, revestidos com borracha antiderrapante, formato anatômico para melhor aderência, podendo estes possuírem cores variadas. Dimensões aproximadas dos halteres: 25-35 cm de comprimento, 8-15 cm de largura e 4-8 cm de espessura. Torre expositora em metal com pintura resistente, capacidade para 20 unidades, suportando até 120 kg. Dimensões aproximadas da torre: 135-145 cm de altura, 35-45 cm de largura e 25-35 cm de profundidade. Conjunto projetado para treinos variados, promovendo equilíbrio muscular, definição e aumento de massa muscular. Acabamento resistente a impactos e superfície texturizada para segurança durante os exercícios.

Item 17 - **Instalação**; montagem dos equipamentos

5. Levantamento de Mercado

5.1 Por se tratar de material comum no mercado, existem fornecedores e fabricantes que atendem aos requisitos especificados dos itens não havendo portanto restrições nesse sentido.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Segue tabela com descrição e quantitativo:

Item	Descrição/Especificação	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade
1	<p>Estação de musculação para exercícios de supino com estrutura em aço e acabamento em pintura eletrostática, dimensões aproximadas de 120-170 cm de largura, 105-135 cm de altura e 110-130 cm de comprimento, pesando entre 19-35 kg. Banco estofado em material sintético de alta densidade, com encosto ajustável para posições plana e inclinada. Suporta aproximadamente 120 kg por usuário. Suportes para barra com altura ajustável, oferecendo no mínimo 5 posições para variações de inclinação e apoio para as costas. Design versátil permitindo exercícios de supino reto, inclinado, articulado, além de flexão e extensão de pernas. Equipado com pés protegidos para estabilidade e preservação do piso. Montagem simples, preferencialmente com manual incluso. Acabamento sem rebarbas ou pontas cortantes. Adequado para uso em academias, proporcionando versatilidade para diversos exercícios em um único equipamento. Anilhas e barras não inclusas.</p>	442720	Unidade	4
2	<p>Cadeira flexora e extensora conjugada (2x1) para fortalecimento dos músculos da coxa e posteriores, com estrutura robusta em aço, utilizando tubos de 3 polegadas com 3mm de espessura para maior estabilidade. Acabamento em pintura eletrostática resistente. Estofado ergonômico em material sintético de alta densidade. Dimensões aproximadas de 75-130 cm de largura, 160-180 cm de altura e 120-160 cm de comprimento. Sistema de ajuste de carga por placas de peso, com capacidade máxima de 80 kg. Mecanismo de ajuste do encosto e do apoio para pernas, permitindo adaptação a diferentes estaturas. Braços de movimento com rolamentos selados para operação suave. Apoios acolchoados para pernas e pés, com revestimento antiderrapante. Guia de bateria em aço inox, assegurando resistência e durabilidade. Pino de regulação tipo mola com rosca reforçada. Equipamento versátil, adequado para exercícios de extensão e flexão de pernas em academias, oferecendo dois tipos de exercícios em um único aparelho.</p>	480143	Unidade	2
3	<p>Bicicleta ergométrica vertical com estrutura em aço tubular e pintura eletrostática. Selim ajustável em altura e distância, com revestimento em material sintético. Guidão com múltiplas posições para diferentes tipos de pedgada. Sistema de resistência magnético com ajuste de intensidade. Monitor LCD com display de tempo, distância, velocidade, calorias consumidas e funções adicionais (a confirmar). Pedais com tiras ajustáveis para maior segurança. Base antiderrapante para maior estabilidade. Dimensões aproximadas: altura total de 120-140 cm, largura de 50-60 cm e comprimento de 100-120 cm. Peso máximo do usuário: 120 kg</p>	224670	Unidade	1
	<p>Máquina Smith com estrutura em aço tubular e pintura eletrostática. Barra guiada em trilhos verticais, permitindo movimentos lineares e seguros. Suporte para</p>			

4	<p>barra com regulagem de altura para diferentes exercícos. Base com pés emborrachados para maior estabilidade e proteção do piso. Dimensões aproximadas: altura de 200-220 cm, largura de 120-150 cm e profundidade de 80-100 cm. Capacidade de carga máxima estimada em 250 kg.</p>	620480	Unidade	1
5	<p>A máquina de abdominal com barra paralela é composta por uma estrutura tubular de aço carbono SAE 1020 com pintura eletrostática, suportando duas barras verticais ajustáveis em altura e revestidas com espuma de poliuretano e material antiderrapante TPE. A base em aço possui pés de borracha nitrílica para maior estabilidade. O sistema de ajuste é composto por parafusos sextavados e porcas autoblocantes. As dimensões aproximadas são: altura de 150 a 180cm, largura de 60 a 80cm e profundidade de 50 a 70cm. A capacidade de carga máxima é de 150kg.</p>	465065	Unidade	1
6	<p>Cadeira adutora e abductora conjugada com estrutura em aço e pintura eletrostática, dimensões aproximadas de 65-115 cm de largura, 150-175 cm de altura e 135-175 cm de comprimento, pesando entre 120-170 kg. Tubulação principal de 2 a 3 polegadas com 2,25 a 3 mm de espessura, e tubulação secundária de aproximadamente 80x40 cm com parede de 2,65 mm. Assento e encosto estofados em material sintético de alta qualidade e densidade, com almofadas laterais ajustáveis. Sistema de resistência por placas de peso, com carga aproximada de 60 kg por torre, ajustável através de pino de carga em incrementos de 5 kg. Capacidade máxima de carga de acordo com as especificações do fabricante. Design ergonômico permitindo exercícos de adução e abdução em um único equipamento, com pés emborrachados para estabilidade e proteção do piso. Adequada para fortalecimento dos músculos internos e externos da coxa.</p>	480056	Unidade	1
7	<p>Barra Livre (rack gaiola) para agachamento, supino e exercícos funcionais, com estrutura robusta em aço tubular de alta resistência e acabamento em pintura eletrostática anticorrosiva. Dimensões aproximadas de 120-150 cm de largura, 120-150 cm de profundidade e 200-230 cm de altura. Equipado com suportes ajustáveis em altura para barra, com no mínimo 5 posições, permitindo a realização de diversos exercícos como agachamento e supino. Sistema de segurança com barras laterais ou ganchos de segurança. Capacidade de carga máxima de 200 kg. Base reforçada com pés emborrachados para estabilidade e proteção do piso. Compatível com barras olímpicas padrão e anilhas diversas. Design que permita a fixação de acessórios adicionais como barras para flexões, elásticos ou TRX.</p>	442719	Unidade	1
8	<p>Puxador máquina alta e baixa conjugada 2 em 1, ideal para exercícos de fortalecimento muscular, com estrutura robusta em aço tubular de 3 polegadas e acabamento em pintura eletrostática resistente à corrosão. Dimensões aproximadas de 1,50 a 2,00 m de comprimento, largura de 60 a 85 cm e altura ajustável de 1,40 a 2,10 m. Peso total em torno de 140 kg, com capacidade máxima de carga de 80 kg. Equipado com sistema de polia dupla, cabos de aço revestidos e roldanas com rolamento blindado, proporcionando movimento suave e silencioso. Permite a realização de exercícos de puxada alta e baixa, incluindo bateria de</p>	478756	Unidade	3

	<p>peso de 75 kg e acessórios para variação de exercícios, trabalhando diferentes grupos musculares, como costas, bíceps, tríceps, ombros e peito. Tapeçaria em material automotivo e base estável com pés emborrachados para proteção do piso.</p>			
9	<p>Crossover multifuncional para exercícios variados, com estrutura robusta em aço tubular e acabamento em pintura eletrostática resistente à corrosão. Dimensões aproximadas de 300-350 cm de largura, 80-100 cm de profundidade e 210-240 cm de altura. Sistema de polia dupla ajustável em altura, com cabos de aço revestidos, oferecendo movimento suave e silencioso. Capacidade de carga ajustável através de placas de peso em cada torre, com mínimo de 80 kg por lado. Inclui barras retas, cordas e manoplas para diversidade de exercícios. Torres laterais com ajuste de altura em múltiplas posições para versatilidade nos exercícios. Barra fixa central para exercícios de pull-up. Base estável com pés emborrachados para proteção do piso e maior estabilidade. Sistema de seleção de peso fácil e seguro, preferencialmente com pinos magnéticos ou sistema similar.</p>	460206	Unidade	1
10	<p>Máquina de Rosca Scott para fortalecimento dos bíceps, com estrutura robusta em aço tubular e acabamento em pintura eletrostática resistente à corrosão. Dimensões aproximadas de 80-100 cm de largura, 120-140 cm de profundidade e 90-110 cm de altura. Assento e apoio para braços ergonômicos, revestidos em material sintético de alta densidade, resistente ao uso intenso. Apoio para braços inclinado em ângulo ideal para isolamento dos bíceps. Sistema de carga por placas de peso, com capacidade máxima de 60 kg, ajustável através de pino seletor. Mecanismo de movimento suave com rolamentos selados para maior durabilidade. Pegadas anatômicas e antiderrapantes no braço de movimento. Pés emborrachados para estabilidade e proteção do piso.</p>	465068	Unidade	1
11	<p>Máquina de panturrilha sentada com estrutura em aço reforçado e acabamento em pintura eletrostática, dimensões aproximadas de 80-130 cm de comprimento, 60-80 cm de largura e 60-110 cm de altura. Equipamento possui assento e apoio para as pernas estofados em material sintético de alta densidade, com pegadores antiderrapantes para maior segurança. Sistema de alavanca e pesos ajustáveis, adequado para exercícios de panturrilha sentada, visando o fortalecimento dos músculos da panturrilha. Capacidade de carga máxima de 100 kg, com possibilidade de ajuste de peso através de placas de anilhas. Peso total aproximado de 150 kg.</p>	480149	Unidade	1
12	<p>Máquina de abdominal moderna com estrutura em aço reforçado e acabamento em pintura eletrostática, projetada para alta durabilidade. Dimensões variáveis de 100 a 150 cm de comprimento, 60 a 125 cm de largura e altura ajustável de 130 a 175 cm. Peso total entre 200 e 325 kg, com capacidade de carga máxima para o usuário de até 117,5 kg. Equipamento conta com bateria de peso de aproximadamente 115 kg e sistema de ajuste de peso fácil de operar. Estofamento em espuma de alta densidade, revestido com material sintético resistente, e cabos de aço com proteção termoplástica em nylon. A torre carenada possui amortecedor na base para maior</p>	480138	Unidade	1

	conforto, e a espessura do chassi varia de 3,00 a 6,00 mm, enquanto a torre apresenta espessura de 3,00 a 8,00 mm. Base estável com sapatas emborrachadas para proteção do piso e pegadores antiderrapantes para segurança durante os exercícios.			
13	Kit de barras em W, ideal para musculação, composto por pesos de 10 kg, 15 kg, 20 kg, 25 kg e 30 kg, cada uma com comprimento aproximado de 1,20 m e diâmetro de 28 mm. As barras são fabricadas em aço carbono, com pegada em aço inox e revestimento em borracha injetada, proporcionando melhor aderência e conforto durante os exercícios. O kit inclui uma estante vertical com apoios para os pesos, com altura aproximada de 130 cm, largura de 60 cm e comprimento de 90 cm, permitindo um armazenamento organizado e eficiente. Cada barra suporta cerca de até 250 kg de carga, garantindo firmeza e estabilidade durante o levantamento de peso.	461980	Unidade	1
14	Estante para desenvolvimento (banco para ombros) com estrutura tubular em aço carbono de alta resistência, revestida com pintura eletrostática. Possui duas colunas verticais com regulagem de altura para acomodar diferentes exercícios e usuários. As colunas são interligadas por traves horizontais que servem de apoio para a barra olímpica. A base da estante é ampla e possui pés niveladores para garantir estabilidade e segurança durante o uso. O equipamento conta com estofamento em material sintético de alta densidade nos pontos de contato com o usuário, proporcionando maior conforto e segurança. Dimensões aproximadas: altura total ajustável entre 180 cm e 220 cm, largura entre 100 cm e 120 cm e profundidade entre 60 cm e 80 cm. Capacidade de carga máxima estimada em 300 kg.	6101364	Unidade	1
15	Kit de halteres emborrachados com torre expositora, incluindo 5 pares de halteres formato arredondado (2 a 10 kg) e suporte metálico. Halteres em ferro fundido ou aço, revestidos com borracha antiderrapante, formato anatômico para melhor aderência, podendo estes possuírem cores variadas. Dimensões aproximadas dos halteres: 25-35 cm de comprimento, 8-15 cm de largura e 4-8 cm de espessura. Torre expositora em metal com pintura resistente, capacidade para 20 unidades, suportando até 120 kg. Dimensões aproximadas da torre: 135-145 cm de altura, 35-45 cm de largura e 25-35 cm de profundidade. Conjunto projetado para treinos variados, promovendo equilíbrio muscular, definição e aumento de massa muscular. Acabamento resistente a impactos e superfície texturizada para segurança durante os exercícios.	373301	Unidade	1
16	Kit de halteres emborrachados com torre expositora que suporte 15 pares de halteres ou mais, incluindo 10 pares de halteres formato arredondado (12 a 30 kg) e suporte metálico. Halteres em ferro fundido ou aço, revestidos com borracha antiderrapante, formato anatômico para melhor aderência, podendo estes possuírem cores variadas. Dimensões aproximadas dos halteres: 25-35 cm de comprimento, 8-15 cm de largura e 4-8 cm de espessura. Torre expositora em metal com pintura resistente, capacidade para 20 unidades, suportando até 120 kg. Dimensões aproximadas da torre: 135-145 cm de altura, 35-45 cm de largura e 25-35 cm de profundidade. Conjunto projetado para treinos variados, promovendo	261352	Unidade	1

equilíbrio muscular, definição e aumento de massa muscular. Acabamento resistente a impactos e superfície texturizada para segurança durante os exercícios.			
---	--	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Constata-se que foi optado por manter o sigilo dos valores e do presente item em razão da intenção de não prejudicar a competitividade e realização desta licitação]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Não foi elaborado Plano de Contratação Anual para o exercício 2024, contudo a aquisição em questão é necessária para os serviços prestados nos parques.

12. Resultados pretendidos

12.1 A aquisição de equipamentos de academia visa assegurar elevados padrões de saúde e bem-estar para os visitantes. A disponibilidade desses recursos essenciais contribui diretamente para a promoção de um ambiente saudável e ativo, essencial para a qualidade de vida de todos os frequentadores. Além disso, ao garantir que os equipamentos de academia estejam disponíveis no parque, estamos melhorando significativamente a experiência dos usuários, proporcionando-lhes maior comodidade e incentivo à prática de atividades físicas durante sua visita. Isso fortalece a imagem do parque como um espaço que valoriza a saúde e o bem-estar dos seus visitantes, reforçando assim sua reputação como um local acolhedor e bem mantido.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Constata-se a existência de diversos benefícios possíveis no tocante a conclusão da presente contratação, dentre elas:

13.2 **Estação de musculação:** A instalação de uma estação de musculação no parque oferece benefícios importantes. Ela incentiva a prática de exercícios físicos ao ar livre, promovendo saúde e bem-estar. Com estrutura em aço e suporte ajustável, o equipamento é resistente e versátil, permitindo diferentes tipos de exercícios como supino reto, inclinado e flexão de pernas. O banco ajustável e estofado proporciona conforto e segurança, atendendo a usuários de diversos níveis e necessidades. Além disso, sua durabilidade e fácil manutenção contribuem para a preservação do espaço e o estímulo à prática de atividades físicas.

13.3 **Cadeira flexora e extensora:** A instalação de uma cadeira flexora e extensora no parque traz benefícios expressivos, ao permitir o fortalecimento dos músculos da coxa e posteriores em um único equipamento. Com estrutura robusta em aço e estofado ergonômico, oferece conforto e segurança aos usuários durante os exercícios. O sistema de ajuste de carga por placas de peso e o mecanismo de ajuste para diferentes estaturas garantem flexibilidade no uso, adaptando-se a diversos perfis de frequentadores. Além de promover a prática de exercícios de forma acessível, sua durabilidade e fácil manutenção contribuem para um ambiente bem estruturado e funcional.

13.4 Bicicleta ergométrica: A inclusão de uma bicicleta ergométrica no parque oferece uma opção prática para a melhoria do condicionamento físico dos visitantes. Com estrutura em aço e resistência magnética ajustável, permite treinos eficazes e personalizáveis. O selim ajustável e o guidão com várias opções de pegada garantem conforto e adaptação a diferentes usuários. Além disso, o monitor LCD facilita o acompanhamento do desempenho, como tempo, distância e calorias consumidas. A segurança é reforçada pelos pedais com tiras ajustáveis e pela base antiderrapante, oferecendo um equipamento completo e durável para a prática de exercícios aeróbicos.

13.5 Máquina smith: A instalação de uma máquina Smith no parque oferece uma opção versátil e segura para a prática de exercícios de força. Com estrutura em aço tubular e barra guiada em trilhos verticais, permite movimentos lineares que garantem estabilidade e segurança durante o treino. A regulagem de altura facilita a realização de diferentes exercícios, como agachamentos e supinos, adaptando-se às necessidades dos usuários. A base com pés emborrachados aumenta a estabilidade e protege o piso, enquanto a alta capacidade de carga torna o equipamento adequado tanto para iniciantes quanto para usuários mais avançados.

13.6 Máquina abdominal com barra paralela: A adição deste equipamento ao parque traz diversos benefícios para os visitantes, ao incentivar a prática de exercícios focados no fortalecimento do core, essenciais para uma boa postura e estabilidade corporal. A presença da barra paralela com ajuste de altura permite que pessoas de diferentes estaturas utilizem o equipamento de forma confortável e segura. O revestimento antiderrapante e a estrutura robusta em aço carbono garantem estabilidade e durabilidade, mesmo com o uso constante em ambientes externos. Além de promover a saúde e o condicionamento físico, a máquina de abdominal contribui para a criação de um ambiente propício à prática de exercícios funcionais, atraindo um público diversificado e estimulando a adoção de hábitos saudáveis em um espaço de lazer bem-equipado.

13.7 Cadeira adutora abduzora: A instalação dessa cadeira no parque oferece uma excelente oportunidade para o fortalecimento dos músculos internos e externos da coxa, sendo uma opção versátil e eficiente para os visitantes. Com um design ergonômico que permite a realização de exercícios de adução e abdução em um único equipamento, ela promove o equilíbrio muscular e melhora a mobilidade dos usuários. A estrutura robusta em aço e o sistema de resistência por placas de peso garantem segurança e durabilidade, tornando o equipamento adequado para diferentes níveis de condicionamento físico. O ajuste fácil de carga e as almofadas laterais ajustáveis proporcionam conforto, permitindo que o equipamento se adapte a diversos perfis de frequentadores. Além de promover o bem-estar físico, a cadeira contribui para a criação de um espaço de atividade física completo e acessível, atraindo mais usuários ao parque.

13.8 Barra livre (rack gaiola): A inclusão de um rack gaiola para agachamento e supino no parque oferece uma solução versátil e segura para a prática de exercícios funcionais. Com uma estrutura robusta em aço tubular e acabamentos anticorrosivos, o equipamento proporciona durabilidade e resistência, ideal para uso em ambientes externos. Os suportes ajustáveis em altura permitem a realização de diversos exercícios, atendendo a usuários de diferentes níveis de experiência e estatura. O sistema de segurança com barras laterais ou ganchos garante proteção durante os treinos, promovendo um ambiente de exercício seguro. A base com pés emborrachados assegura estabilidade e preserva o piso, enquanto a compatibilidade com barras olímpicas e anilhas diversas amplia as possibilidades de treinamento. A capacidade de carga máxima de 200 kg faz do rack uma excelente opção para fortalecer o corpo e estimular a adoção de hábitos saudáveis entre os frequentadores, promovendo uma comunidade ativa e saudável.

13.9 Puxador máquina alta e baixa conjugada 2 em 1: Este equipamento oferece uma excelente opção para o fortalecimento muscular, permitindo a realização de uma variedade de exercícios que trabalham diferentes grupos musculares. Com estrutura robusta em aço tubular e pintura eletrostática resistente, é ideal para uso em ambientes externos. Seu design ajustável e sistema de polia dupla garantem um movimento suave e confortável, enquanto a tapeçaria em material automotivo e a base com pés emborrachados proporcionam segurança e proteção do piso, incentivando a prática regular de atividades físicas no parque.

13.10 Crossover: Este equipamento é ideal para exercícios variados, permitindo um treinamento completo de diferentes grupos musculares. Com uma estrutura robusta em aço tubular e pintura eletrostática resistente à corrosão, é projetado para durar em ambientes externos. O sistema de polia dupla ajustável proporciona um movimento suave e silencioso, enquanto as torres laterais oferecem múltiplas posições para exercícios versáteis. A inclusão de barras retas, cordas e manoplas amplia as opções de treino, e a barra fixa central permite exercícios de pull-up. A base estável com pés emborrachados garante proteção do piso e segurança, incentivando a prática de atividades físicas de forma eficaz e diversificada no parque.

13.11 Máquina de Rosca Scott: Ideal para o fortalecimento dos bíceps, esse equipamento proporciona um treino focado e eficaz. Sua estrutura robusta em aço tubular, com acabamento em pintura eletrostática resistente à corrosão, é perfeitamente adequada para ambientes externos. O assento e o apoio para os braços, projetados ergonomicamente, garantem conforto durante as sessões de treino, enquanto o ângulo inclinado do apoio favorece o isolamento muscular. O sistema de carga ajustável permite que cada usuário personalize sua rotina de exercícios, e o mecanismo de movimento suave, equipado com rolamentos selados, oferece durabilidade. Com pegadas anatômicas e antiderrapantes, além de pés emborrachados que protegem o piso, a máquina contribui para um ambiente de treino seguro e eficiente no parque.

13.12 Máquina de panturrilha: Com foco no fortalecimento dos músculos da panturrilha, essa solução oferece uma experiência segura e eficaz para os usuários do parque. A estrutura em aço reforçado, acompanhada de um acabamento em pintura eletrostática, garante resistência e durabilidade, perfeita para ambientes externos. O assento e o apoio para as pernas, estofados em material sintético de alta densidade, proporcionam conforto durante os treinos. Seu sistema de alavanca e pesos ajustáveis permite que cada usuário personalize a carga, facilitando a adaptação a diferentes níveis de condicionamento físico. Além disso, os pegadores antiderrapantes asseguram maior segurança, tornando a máquina uma adição valiosa a um espaço de treino completo e acessível.

13.13 Máquina de abdominal moderna: Com uma estrutura em aço reforçado e acabamento em pintura eletrostática, esta máquina foi projetada para proporcionar durabilidade e resistência em ambientes externos. O estofamento em espuma de alta densidade, combinado com um revestimento sintético resistente, assegura conforto durante os treinos. Seu sistema de ajuste de peso, fácil de operar, permite que os usuários personalizem suas sessões de treino, enquanto a torre carenada e o amortecedor na base oferecem uma experiência ainda mais agradável. Além disso, a base estável com sapatas emborrachadas protege o piso, e os pegadores antiderrapantes garantem segurança, tornando este equipamento uma adição valiosa para a prática de exercícios no parque.

13.14 Kit de barras em W: Composto por pesos variados, esse conjunto é uma ótima adição para o espaço de treino, permitindo exercícios de musculação versáteis. As barras, feitas de aço carbono e revestidas com borracha injetada, garantem aderência e conforto, essenciais para a segurança durante as atividades. A estante vertical proporciona um armazenamento prático e organizado, otimizando o uso do espaço. Com capacidade de carga elevada, essas barras oferecem estabilidade durante os levantamentos, contribuindo para um ambiente de treino eficiente e acessível no parque.

13.15 Estante para desenvolvimento: Com uma estrutura tubular em aço carbono de alta resistência e acabamento em pintura eletrostática, essa estante se destaca pela durabilidade, tornando-a ideal para o ambiente do parque. Suas colunas verticais possuem regulagem de altura, permitindo a adaptação para diferentes exercícios e usuários, enquanto as traves horizontais oferecem apoio seguro para a barra olímpica. A base ampla com pés niveladores assegura estabilidade durante o uso, enquanto o estofamento em material sintético de alta densidade nos pontos de contato proporciona conforto adicional. Com capacidade de carga robusta, esse equipamento contribui para um espaço de treino acessível e seguro.

13.16 Kit de halteres emborrachados com torre expositora (2 a 10kg): Composto por cinco pares de halteres que variam de 2 a 10 kg, esse conjunto é uma adição versátil ao espaço de treino. Os halteres, fabricados em ferro fundido ou aço e revestidos com borracha antiderrapante, são projetados com formato anatômico para uma aderência confortável, permitindo a realização de exercícios com segurança. A torre expositora, com capacidade para 20 unidades, proporciona organização e fácil acesso aos equipamentos, contribuindo para um ambiente de treino mais eficiente. Com acabamento resistente a impactos e superfície texturizada, esse kit promove um treino completo, estimulando o equilíbrio e a definição muscular, ideal para usuários de diferentes níveis de condicionamento físico.

13.17 Kit de halteres emborrachados com torre expositora (12 a 30kg): Este conjunto é ideal para um espaço de treino diversificado, incluindo 10 pares de halteres arredondados que variam de 12 a 30 kg. Fabricados em ferro fundido ou aço e revestidos com borracha antiderrapante, os halteres possuem um formato anatômico, garantindo uma aderência confortável e segura durante os exercícios. A torre expositora, projetada para suportar 15 pares ou mais, proporciona organização e acessibilidade aos equipamentos, otimizando o ambiente de treino. Com um acabamento resistente a impactos e uma superfície texturizada, o kit favorece a realização de treinos variados, promovendo o equilíbrio muscular e a definição, ideal para usuários de diferentes níveis de condicionamento físico.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Não

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Não se aplica.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANA AMAR DUQUE

Diretora do Núcleo Administrativo



Assinou eletronicamente em 03/10/2024 às 15:45:34.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável sem restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

ANEXO I.2

MATRIZ DE RISCO

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
23/2024

Responsável pela Edição
LUCIANA AMAR DUQUE

Data de Criação
01/10/2024 14:29

Objeto da Matriz de Riscos
Aquisição de equipamentos de academia - Parque Guarapiranga

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Especificações técnicas inadequadas	Falta de conhecimento técnico sobre os equipamentos de academia	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Aquisição de equipamentos incompatíveis ou de qualidade inferior

Ações Preventivas

P-01 Adequar descrições para elaborar especificações **Responsável: LUCIANA AMAR DUQUE**

Ações de Contingência

C-01 Revisar e ajustar especificações antes da publicação do edital **Responsável: LUCIANA AMAR DUQUE**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Estimativa incorreta de custos	Variações de preço no mercado ou falta de pesquisa adequada	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1 Orçamento insuficiente ou superestimado para a aquisição

Ações Preventivas

P-01 Realizar ampla pesquisa de mercado e considerar flutuações de preço **Responsável: LUCIANA AMAR DUQUE**

Ações de Contingência

C-01 Ajustar o orçamento ou rever a quantidade/qualidade dos itens **Responsável: LUCIANA AMAR DUQUE**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Demora no prazo da licitação	Complexidade do processo, impugnações ou recursos administrativos	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Atraso no cronograma de aquisição e implantação da academia

Ações Preventivas

P-01 Planejar prazos realistas e que façam sentido dentro do escopo proposto **Responsável: LUCIANA AMAR DUQUE**

Ações de Contingência

C-01 Agilizar respostas a questionamentos e recursos, realocar recursos internos se necessário **Responsável: LUCIANA AMAR DUQUE**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Escassez de matéria-prima	Problemas na cadeia de suprimentos global ou local	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos

1 Aumento de preços, atrasos na produção e entrega dos equipamentos

Ações Preventivas

P-01 Monitorar mercado de matérias-primas **Responsável: LUCIANA AMAR DUQUE**

Ações de Contingência

C-01 Negociar prazos, buscar materiais alternativos aprovados **Responsável: LUCIANA AMAR DUQUE**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Licitação deserta ou fracassada	Falta de interesse dos fornecedores ou propostas inadequadas	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

Impactos

1 Necessidade de repetir o processo licitatório, atraso na aquisição

Ações Preventivas

P-01	Realizar ampla divulgação, consulta pública prévia, ajustar requisitos se necessário					Responsável: LUCIANA AMAR DUQUE
Ações de Contingência						
C-01	Analisar causas, revisar itens, arquivos e considerar modificações internas					Responsável: LUCIANA AMAR DUQUE
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Atraso na entrega do material	Problemas de produção e/ou logística	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Atraso na montagem da academia e início das atividades					
Ações Preventivas						
P-01	Estabelecer cronograma realista, incluir cláusulas de penalidade em caso de não conformidade com termo de referência, edital e afins					Responsável: LUCIANA AMAR DUQUE
Ações de Contingência						
C-01	Aplicar penalidades previstas e/ou negociar nova data de entrega					Responsável: LUCIANA AMAR DUQUE
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Equipamentos entregues com defeitos ou danos	Falhas no controle de qualidade ou problemas no transporte	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Necessidade de substituição e atraso na montagem da academia					
Ações Preventivas						
P-01	Acatar prorrogações de prazos e averiguar detalhes com relação a efetuação de transporte de tais materiais					Responsável: LUCIANA AMAR DUQUE
Ações de Contingência						
C-01	Solicitar substituição dos itens defeituosos					Responsável: LUCIANA AMAR DUQUE
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Falhas na instalação dos equipamentos	Falta de experiência da equipe de instalação, instruções inadequadas ou empecilhos quanto ao espaço da montagem	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Equipamentos mal instalados, riscos de segurança para os usuários					
Ações Preventivas						
P-01	Exigir equipe qualificada e supervisão de gestores responsáveis durante a instalação					Responsável: LUCIANA AMAR DUQUE
Ações de Contingência						
C-01	Solicitar correção imediata e, se necessário, reinstalação					Responsável: LUCIANA AMAR DUQUE
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Falta de peças de reposição ou assistência técnica	Fornecedor sem estrutura adequada de pós-venda	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Equipamentos parados por longos períodos, prejudicando os usuários					
Ações Preventivas						
P-01	Solicitar requisitos de assistência e disponibilidade de manutenção em caso de necessidade					Responsável: LUCIANA AMAR DUQUE
Ações de Contingência						
C-01	Acionar cláusulas pertinentes ou buscar assistência técnica alternativa					Responsável: LUCIANA AMAR DUQUE
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Acidentes durante o uso dos equipamentos	Falhas nos equipamentos ou uso incorreto	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Lesões aos usuários, processos legais, danos à imagem da instituição					
Ações Preventivas						
P-01	Providenciar aconselhamentos para utilização correta próximo ao espaço de uso					Responsável: LUCIANA AMAR DUQUE
Ações de Contingência						
C-01	Investigar causas, realizar manutenção corretiva e reforçar orientações de uso					Responsável: LUCIANA AMAR DUQUE

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

LUCIANA AMAR DUQUE

Diretora do Núcleo Administrativo

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
01	Estação de musculação, com montagem/instalação	4	unidade		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
02	Cadeira flexora, com montagem/instalação	2	unidade		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
03	Bicicleta ergométrica, com montagem/instalação	1	unidade		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
04	Máquina Smith, com montagem/instalação	1	unidade		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
05	Máquina de abdominal, com montagem/instalação	1	unidade		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
06	Cadeira adutora, com montagem/instalação	1	unidade		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
07	Barra Livre (rack gaiola), com montagem/instalação	1	unidade		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
08	Puxador máquina alta e baixa, com montagem/instalação	3	unidade		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
09	Crossover multifuncional, com montagem/instalação	1	unidade		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
10	Máquina de Rosca Scott, com montagem/instalação	1	unidade		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
11	Máquina de panturrilha sentada, com montagem/instalação	1	unidade		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
12	Máquina de abdominal moderna, com montagem/instalação	1	unidade		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
13	Kit de barras em W, com montagem/instalação	1	unidade		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
14	Estante para desenvolvimento, com montagem/instalação	1	unidade		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
15	Kit de halteres emborrachados, 5 pares de halteres, com montagem/instalação	1	unidade		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO GERAL
16	Kit de halteres emborrachados, 15 pares de halteres, com montagem/instalação	1			
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

Fone: _____ E-mail: _____
 Prazo de validade da proposta: _____ (não pode ser inferior a 60 dias)
 Banco do Brasil (cód): _____ Agência (cód): _____ Conta corrente: _____

DECLARAÇÃO:

a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do representante legal

ANEXO III

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO III.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO (MODELO)

_____ (nome da licitante) _____, CNPJ _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____ para os fins de classificação de sua proposta no Pregão Eletrônico XXXXXXXXX, em cumprimento ao disposto no art. 7º do Decreto no 7.203/2010 e no inciso IV do artigo 5º da Portaria ME no 1.144, de 03/02/2021, DECLARA que não possui relação familiar ou de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com agente público da Contratante que importe na prática de nepotismo.

Entende-se por agente público a pessoa natural que exerce cargo em comissão ou função de confiança na Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, localizadas no Estado de São Paulo.

DECLARO estar ciente das cominações legais (penais) as quais estou sujeito caso as informações prestadas nesta declaração não sejam verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do representante

ANEXO III.2

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III.3

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO (em papel timbrado do licitante)

Nome completo: _____
CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial),
interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ___/___, Processo nº ___/___:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III.4

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO (em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO IV
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____ Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____ Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____ Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____ Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____ Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.